

DADOS DO DOCUMENTO

TÍTULO: Gilberto de Oliveira Mello

DATA DE PRODUÇÃO: 31 de maio de 1968

ORIGEM DO DOCUMENTO: Cenimar

GRAU DE SIGILO: Secreto

NÚMERO DE PÁGINAS: 19

DESCRIÇÃO:

Ficha e relatório sobre o agente infiltrado Gilberto de Oliveira Mello.

12

MINISTÉRIO DA MARINHA

MIM - 15

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

Nome GILBERTO DE OLIVEIRA MELLO

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Pai _____

Mãe _____

Nascido em ____/____/____ Vulgo SOBRADO

Estado civil _____ Identidade _____

Profissão _____ Instrução _____

Estatura _____ Compleição e peso _____

Residência _____ Bairro _____

SINAIS CROMATICOS

Côr _____ Bigode _____

Olhos _____ Barba _____

Cabelos _____ Costeletas _____

CARACTERES MORFOLÓGICOS

CONTAM REDE TOXICOS

Foto tirada em ____/____/____

FÓRMULA DACTILOSCÓPICA

SÉRIE	SEÇÃO
_____	_____

Identificador

Assinatura do identificado

Local para a Individual Dactiloscópica
(MIM 16)

14

MINISTÉRIO DA MARINHA

MIM-09

SECRETARIA PARA 007

ORGÃO

Registro-geral
Nome GILBERTO DE OLIVEIRA MELLO Sobrenome SORIANO
Idade _____ anos Vulgo
Nacionalidade _____ Nascido em _____
Estado civil _____ Naturalidade _____
Filiação Pai _____ Instrução _____
Mãe _____
Profissão _____ Residência _____
Notas cromáticas { Cór _____ Cabelos _____ Estatura _____
Barba _____ Bigode _____ Olhos _____
Préso em _____ Identificado em _____

Sinais particulares

Fotografia tirada em _____

Observações

Contato com CC. Fajó e
CT. SDRRY.
Atua na área estudantil.
É remunerado.
Trabalhando na UFRJ como
auxiliar. Ofício 250/72
(8/2/72) de Del. by MEC.

Assinatura de



Individual dactiloscópica { Série _____
Seção _____

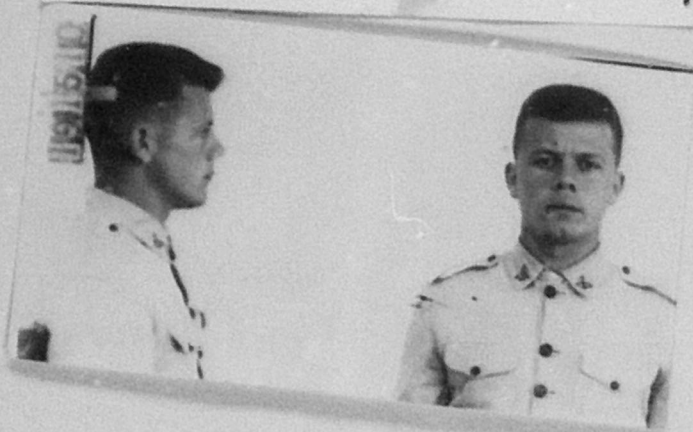
Identificador _____

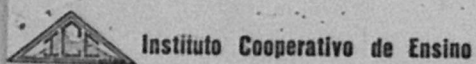
OBTIDO EM 31/MAIO/1968

Secretaria!

GILBERTO DE OLIVEIRA NELLO

GILBERTO DE OLIVEIRA NELLO
Nascido em 0-2-42- Est. GB
Emanuel de Oliveira Nello
Fil. MARIA DE SOUZA ALVES
cor- branca-
olhos- cast. med. adq. em 4-10-67 o/
cabelos- cast. med. SD=FM=IF BOCGera1.
altura-1,68m





Instituto Cooperativo de Ensino

NCs. 16.000 N° 9464
Aluno Gilberto de Oliveira Melo
Recibo de 300,00 e Juro
Data 17 de 1967
Tesorero

do 500
Fica em dívida
10+8
18

DMJ - 1.355



Instituto Cooperativo de Ensino

NCs. 18.000 N° 6164
Aluno Gilberto de Oliveira Melo
Recibo de NOVEMBRO e Juro
Data 20 de 1967
Tesorero

Departamento de Imprensa Nacional



Instituto Cooperativo de Ensino

NCs. 16.000 N° 9464
Aluno Gilberto de Oliveira Melo
Recibo de 300,00 e Juro
Data 17 de 1967
Tesorero

DMJ - 1.355



Instituto Cooperativo de Ensino

NCs. 18.000 N° 6164
Aluno Gilberto de Oliveira Melo
Recibo de NOVEMBRO e Juro
Data 20 de 1967
Tesorero

Departamento de Imprensa Nacional



Instituto Cooperativo de Ensino

NCs. 5.00 N° 6235
Aluno Gilberto de Oliveira Melo
Recibo de Recibo
Data 01/02/67
Tesorero

 Instituto Cooperativo de Ensino

Aluno 500 Nº 6235

Recibo de Gilberto de Oliveira

Data 01/02/68

C
Treasurer

8000 TINTO

✓ GILBERTO DE OLIVEIRA MELO
(seu netinho)

↑

Em 19 Abril 1968

TÍTULO ELEITORAL

 **GB** Nº **131.053**
CIRCUNSCRIÇÃO INSCRIÇÃO

22ª ZONA

MUNICÍPIO OU DISTRITO

GILBERTO DE OLIVEIRA MELO
NOME

6.2.1942 **GB** **casado**
DATA DO NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

Emmanuel de Oliveira Melo/Maria de Souza Alves
FILIAÇÃO

comerciário **Av. Meriti, 2687 - Vila da Penha**
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 103ª **cento e três**) SECCÃO

Gilberto de Oliveira Melo
11.8.1967
ASSINATURA DO ELEITOR

EM
T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

Melo de Oliveira
JULG. ELEITORAL

Assinatura do solicitante



MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DO PESSOAL
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

FOI/JBC

Nº 6641

RIO DE JANEIRO, RJ.,
Em 7 de julho de 1967.

Do:
Ao:

27
Diretor
Sr. Diretor do Instituto Feliz Pacheco

Assunto: Identificação

1. Solicito providências de V. Sa. no sentido de mandar identificar nesse Instituto, o SD-FN-61.1370.6 - VILBERTO DE OLIVEIRA MELO, filho de Emanuel de Oliveira Melo e de Maria de Souza Alves, nascido em 6 de fevereiro de 1942 no Estado da Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Albino Santori Junior
Dr. ALBINO SANTORI JUNIOR
Capitão-de-Mar-e-Guerra (Ma)-DIRETOR.

Obs - Está sendo preparado para
Cooperar com o Centro.

Assinado
et/ma

12/Julho/1967

Eu Gilberto de Oliveira Melo, filho de Emmanuel de Oliveira Melo e Maria de Souza Alves, nascido no dia 6/2/942, no bairro de Pedro Ernesto, (Olaria), cito no Estado da Guanabara.

Tinha eu oito anos quando meus pais desfizeram-se dos negócios nesse bairro e firmaram um outro na Vila da Penha, no qual fui obrigado a dar-lhes ajuda, a qual não fazia com muito gosto, por ser criança e desear brincar com a garotada do bairro. Entre castigos e conselhos alcancei a idade de 14 anos e fui entregue aos cuidados de um senhor alemão, para aprender a profissão de mecânica em eletrônica. O tal senhor não conseguiu fazer com que eu aprendesse totalmente a profissão, mas graças à boa vontade do mesmo, consegui tornar-me um pouco útil dentro do ramo. Começando eu a ganhar dinheiro sem muita despesa, consegui fazer rápidas economias, as quais permitiram comprar uma lambrêta, a coqueluche da época (1958), e com ela conseguindo as maiores perturbações, tanto para os fiscais do trânsito, como para mim. Isto por não ter habilitação nem idade para a mesma.

1959/1960, estava eu com meu tio, o qual ensinou-me a profissão de rádio-telegrafista e operador. Não lhe foi difícil colocar-me como praticante das ditas profissões no D.C.T., pois bastou levar-me ao Diretor Geral do mesmo, o Coronel Herval Pedrosa, que mais tarde em conjunto com um General de Brigada o qual não me lembro o nome, assinaram o meu atestado de solteiro, para o meu ingresso no C.F.N..

1961 jurei Bandeira e nesta ocasião apareceram vários destacamentos, dentre os quais escolhi o Colégio Naval. Inteirando-se disto o meu tio que já foi fuzileiro, aconselhou-me a regressar à Guanabara logo que me fosse possível, para que eu pudesse trabalhar nos setores de comunicações, não lhe dei ouvidos, desejava por simpatia o quadro de I.F., e procurei cursar o mesmo, conseguindo-o em 1964.

De 1961 a 1967, passei pelo C.R., Colégio Naval, G.Q.C., Cia P., - Q.G., BTL. Riachuelo, BTL. COMD., CIA POL., CL. TAMANDARÉ, CL. BARROSO e atualmente no ESTADO MAIOR SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES.

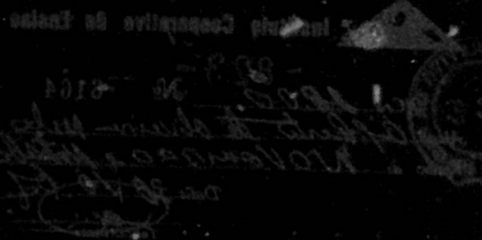
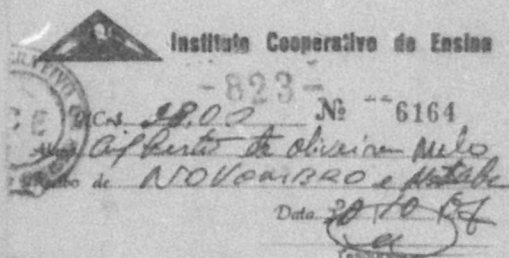
Vencimento mensal pela M.B.	NCR\$ 220,00
Gastos	NCR\$ 450,00 a NCR\$ 500,00
Estado civil casado	
Pai uma vez	
Terminando de construir a casa onde resido.	

EU GERÔNIMO, ACORDO 05,00Hs, SAIO 05,30Hs,
CHEGO NO Q.G. 07,00Hs, NÃO SENDO SERVIÇO, SAIO LICENCIADO
16,00Hs E SENDO SERVIÇO SAIO LICENCIADO 18,00Hs.

LOGO APÓS O MEU LICENCIAMENTO 16,00Hs OU 18,00Hs,
DIRITO-ME PARA A RUA ACRE, 83, 5ª ANDAR, NO QUAL
FUNCIONA O CURSO AVIAÇÃO MILITAR. ESTUDO NESTE CURSO
COM APROXIMADAMENTE OITENTA HOMENS DA ARMADA.

AS 20,00Hs SAIO DO CURSO PARA MINHA RESIDÊNCIA,
CHEGANDO NA MESMA POR VOLTA DAS 21,30Hs.

SERVINDO EU ATUALMENTE NO Q.G., PERCEBO MENSALMENTE
R\$ 220,00, DEVIDO A EU RECEBER PÓS-TO SUPERIOR DE C.B.



SECRETIN 110

VAL-58
SECRET
URGENTE

JAN/FS
C-20

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

RIO DE JANEIRO, GB.,

Em 28 de janeiro de 1970.

Nº 0045

Do: Diretor
Ao: Exmº. Sr. Ministro da Marinha.
Assunto: Incapacidade para o Serviço Ativo de Praça.

1. Chegou ao conhecimento deste Centro que o CB-FN-IF - Nº-61.1370.6 GILBERTO DE OLIVEIRA MELO, servindo na Casa do Marinheiro, foi julgado incapaz para o SAM e, conseqüentemente, reformado no mesmo posto.

2. Foi o citado FN enquadrado nos artigos 25 letra "c" e 28 letra "e" da Lei nº 4902/65, que dizem, respectivamente, que "a reforma ex-offício será aplicada ao militar julgado inválido ou fisicamente incapaz definitivamente para o Serviço Ativo das Forças Armadas" (art. 25 letra "e") e que "o acidente ou doença não teve relação de causa e efeito com o serviço" (art. 28 letra "e").

3. A clínica do HCN que julgou o referido FN incapaz foi a Psiquiátrica, pois o mesmo começou a sentir tonturas e, conjuntamente, sentia-se alheio a tudo e a todos, tendo portanto lapsos de inconsciência. Um dos motivos que teria levado o FN a apresentar este quadro patológico seria ter, em alguma época, sido espancado na cabeça ou ter sofrido alguma contusão forte nessa mesma região. Aliás, o médico da Clínica Psiquiátrica fez ao FN essa pergunta, ao que o mesmo respondeu afirmativamente, dizendo ter sido golpeado na cabeça em uma "briga".

4. Entretanto, sente-se este CENTRO na obrigação moral de elucidar os aspectos da "briga" citada no Item anterior e levar ao conhecimento de V. Exa. alguns fatos correlatos:

a) O CB-FN-IF - GILBERTO DE OLIVEIRA MELO é, desde outubro de 1967, agente deste CENTRO;

SECRET
URGENTE

SECRETO

URGENTE

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA
(Cont. do Ofício [SECRETO-URGENTE] nº 2045, de 28/1/1970, do Centro
de Informações da Marinha.).

b) Foi inicialmente utilizado como agente infiltrado no Restaurante do Calabouço e na FUEC (Frente Única dos Estudantes de Calabouço) que, na ocasião, eram dois grandes focos de agitação e subversão;

c) Como agente infiltrado nesses dois órgãos da esquerda prestou-nos os melhores e mais eficientes serviços sobre as agitações que lá ocorriam, possibilitando-nos a identificação dos seus mentores e dos participantes mais ativos;

d) Culminou sua eficiente atuação ao estar presente a todas as agitações que precederam a morte do estudante EDSON LUIS LIMA SOUTO ocorrida a 28/3/1968 na GB e que desencadearam outra série de manifestações dos estudantes do Calabouço todas elas a este CENTRO avisadas com a devida antecedência por nosso agente;

e) Foi preso numa dessas manifestações ocorridas logo após a morte do estudante e, numa dependência da Polícia Militar da GB, foi espancado tendo recebido diversos murros na cabeça e no abdômen, tendo sido esta a "briga" a que o FN referiu-se no Item 3, aliás de maneira altamente elogiável quanto à segurança.

5. É de ressaltar que, somente após essa prisão, foi que o FN passou a sentir os sintomas que culminaram com sua reforma.

6. Em face do exposto, quer parecer a este CENTRO, salvo melhor juízo, que não deve se aplicar o artigo 28 letra "e" da Lei nº 4902/65, pois há tipicidade de acidente de serviço, e serviço dos mais relevantes e meritórios (ressalvando-se evidentemente o completo desconhecimento do assunto por parte da Junta Central de Saúde).

7. Tendo em vista o explanado, consulto a V. Exa. da possibilidade de, tendo em vista ter sido acidente de serviço a causa da incapacidade para o SAM do FN, ter o mesmo uma promoção ao passar para a reserva.

8. Esclareço, outrossim, que o FN vai interpor recurso ao Exmº Sr. Diretor de Saúde da Marinha, apenas como medida protelativa.

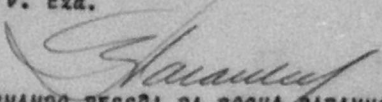
SECRETO
URGENTE

SECRETO URGENTE

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA
(Cont. do Ofício (SECRETO-URGENTE) nº 0045, de 28/1/1970, do CENTRO
DE INFORMAÇÕES DA MARINHA.):
.....

.....
tória da decisão final que, infelizmente, é irrevogável.

9. À consideração de V. Exa.


FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra - DIRETOR.

SECRETO
URGENTE

26 / Jan / 69

N.º 1 - DIRETORIA DE SAÚDE
 JUNTA CENTRAL DE SAÚDE
 CARTÃO DE SAÚDE
 NOME: GILBERTO DE OLIVEIRA MELO
 Inspeccionado em 23/01/70 Resultado: Satisfatório
 SEM NAO PODENDO PROVER A SAUDE NA
 ORINA DOS ARTS. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836,



✓ GILBERTO DE OLIVEIRA NELO

SECRETO

URGENTE

HCM-INFO.80

JAN/FS
C-20

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

RIO DE JANEIRO, GR.,
Em 28 de janeiro de 1970.

Nº 0045

Do: Diretor
Ao: Exmº. Sr. Ministro da Marinha.
Assunto: Incapacidade para o Serviço Ativo de Praça.

1. Chegou ao conhecimento deste Centro que o CB-FN-IF - Nº-61.1370.6 - GILBERTO DE OLIVEIRA MELO, servindo na Casa do Marinheiro, foi julgado incapaz para o SAH e, conseqüentemente, reformado no mesmo posto.

2. Foi o citado FN enquadrado nos artigos 25 letra "c" e 28 letra "e" da Lei nº 4902/65, que dizem, respectivamente, que "a reforma ex-offício será aplicada ao militar julgado inválido ou clnicamente incapaz definitivamente para o Serviço Ativo das Forças Armadas" (art. 25 letra "c") e que "o acidente ou doença não teve relação de causa e efeito com o serviço" (art. 28 letra "e").

3. A clínica do HCM que julgou o referido FN incapaz foi a Psiquiátrica, pois o mesmo começou a sentir tonturas e, conjuntamente, sentia-se alheio a tudo e a todos, tendo portanto lapsos de inconsciência. Um dos motivos que teria levado o FN a apresentar este quadro patológico seria ter, em alguma época, sido espancado na cabeça ou ter sofrido alguma contusão forte nessa mesma região. Aliás, o médico da Clínica Psiquiátrica fez ao FN essa pergunta, ao que o mesmo respondeu afirmativamente, dizendo ter sido golpeado na cabeça em uma "briga".

4. Entretanto, sente-se este CENTRO na obrigação moral de elucidar os aspectos da "briga" citada no item anterior e levar ao conhecimento de V. Exa. alguns fatos correlatos:

a) O CB-FN-IF - GILBERTO DE OLIVEIRA MELO é, desde outubro de 1967, agente deste CENTRO;

SECRETO
URGENTE

SECRETO

URGENTE

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA
(Cont. do Ofício (SECRETO-URGENTE) nº 2045, de 28/1/1970, do Centro
de Informações da Marinha.).

b) Foi inicialmente utilizado como agente infiltrado no restaurante do Calabouço e na FUEC (Frente Única dos Estudantes do Calabouço) que, na ocasião, eram dois grandes focos de agitação e subversão;

c) Como agente infiltrado nesses dois órgãos da esquerda prestou-nos os melhores e mais eficientes serviços sobre as agitações que lá ocorriam, possibilitando-nos a identificação dos seus mentores e dos participantes mais ativos;

d) Culminou sua eficiente atuação ao estar presente a todas as agitações que precederam a morte do estudante EDSON LUIS LIMA SOUTO ocorrida a 28/3/1968 na GB e que desencadearam outra série de manifestações dos estudantes do Calabouço todas elas a este CENTRO avisadas com a devida antecedência por nosso agente;

e) Foi preso numa dessas manifestações ocorridas logo após a morte do estudante e, numa dependência da Polícia Militar da GB, foi espancado tendo recebido diversos murros na cabeça e no abdômen, tendo sido esta a "briga" a que o FN referiu-se no Item 3, aliás de maneira altamente elogável quanto à segurança.

5. É de ressaltar que, somente após essa prisão, foi que o FN passou a sentir os sintomas que culminaram com sua reforma.

6. Em face do exposto, quer parecer a este CENTRO, salvo melhor juízo, que não deve se aplicar o artigo 28 letra "c" da Lei nº 4902/65, pois há tipicidade de acidente de serviço, e serviço dos mais relevantes e meritórios (ressalvando-se evidentemente o completo desconhecimento do assunto por parte da Junta Central de Saúde).

7. Tendo em vista o explanado, consulto a V. Exa. da possibilidade de, tendo em vista ter sido acidente de serviço a causa da incapacidade para o SAM do FN, ter o mesmo uma promoção ao passar para a reserva.

8. Esclareço, outrossim, que o FN vai interpor recurso ao Exmº Sr. Diretor de Saúde da Marinha, apenas como medida protetora

SECRETO

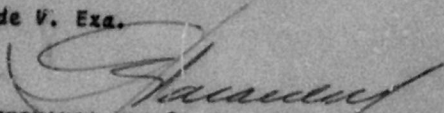
URGENTE

SECRETO URGENTE

- CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA
(Cont. do Ofício (SECRETO-URGENTE) nº 0045, de 28/1/1970, do CENTRO
DE INFORMAÇÕES DA MARINHA.).
.....

tória da decisão final que, infelizmente, é irrevogável.

9. À consideração de V. Exa.


FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra DIRETOR.

SECRETO
URGENTE